



Ofício Nº 40/2025

Recife, 18 de agosto de 2025

Em se tratando do dia 01, usar 1º.(dias 2 ao 9 o 0(zero) não precisa anteceder).

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da demanda:

Aquisição de 06 célula de oxigênio (O₂) para aparelho de anestesia Mindray WATO EX-35 e aparelho de anestesia modelo carestation 620 do Hospital Otávio de Freitas

Elaborado por: Camila Silva

Cargo: Coordenadora de Engenharia em Hospitais

Email: engclinhahof@gmail.com

Telefone: (81) 98988-5627

Data de elaboração: 18/08/2025

2. OBJETO DA COMPRA

Aquisição de 03 células de oxigênio (O₂) compatível com aparelho de anestesia modelo WATO EX-35, da marca Mindray e 03 células de oxigênio (O₂) aparelho de anestesia modelo carestation 620 , pertencente ao Hospital Otávio de Freitas (HOF).

O item será utilizado para reposição em equipamento essencial à assistência, devendo ser original ou possuir certificação de compatibilidade plena, assegurando confiabilidade nos parâmetros de concentração de oxigênio exibidos pelo aparelho de anestesia.

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Justificativa para a Substituição das Células de O₂ nos Aparelhos de Anestesia WATO EX-35 (Mindray) e Carestation 620 (GE Healthcare)

O aparelho de anestesia WATO EX-35, da marca Mindray, e o Carestation 620, da marca GE Healthcare, são equipamentos essenciais para garantir a ventilação adequada e segura durante os procedimentos anestésicos em ambiente hospitalar.

A célula de O₂ é um insumo consumível, e com o tempo de uso, ela perde precisão na medição da concentração de oxigênio, o que pode comprometer a eficácia e a segurança do processo ventilatório. Por isso, a substituição da célula de O₂ se faz necessária para:

- 1. Garantir a precisão da leitura de concentração de O₂ fornecida ao paciente: A célula de O₂ é crucial para medir com precisão o nível de oxigênio no sistema respiratório do paciente, essencial para ajustes adequados na ventilação e anestesia.**
- 2. Manter a confiabilidade do equipamento em contextos críticos de anestesia: Em ambientes hospitalares de alta complexidade, onde a ventilação precisa ser constantemente monitorada e ajustada, a precisão da célula de O₂ é fundamental para a eficácia do tratamento.**
- 3. Atender às recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes: Substituir as células de O₂ conforme recomendado pelo fabricante garante que o equipamento esteja sempre operando dentro dos padrões estabelecidos, seguindo as regulamentações de segurança e qualidade para equipamentos médicos.**
- 4. Preservar a segurança do paciente e da equipe de saúde: Manter a célula de O₂ precisa garante que o paciente receba a quantidade adequada de oxigênio, prevenindo complicações como hipoxia ou hipercapnia, e também assegura a integridade dos profissionais de saúde ao utilizar o equipamento.**

5. Evitar a indisponibilidade dos aparelhos por falha na leitura de O₂: A falha na medição da concentração de oxigênio pode resultar na ineficácia do aparelho de anestesia, comprometendo a ventilação do paciente e tornando o equipamento indisponível para o uso. A substituição das células previne a possibilidade de falhas durante procedimentos críticos.

4. TABELA DOS CÓDIGOS DO E-FISCO E QUANTITATIVOS

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	528931 - 9	CELULA PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - DE OXIGENIO,COMPATIVEL COM APARELHO DE ANESTESIA MARCA GE HEALTHCARE MODELO CARESTATION 620	03
2	536121 - 4	CELULA PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CELULA DE OXIGENIO,COMPATIVEL COM APARELHO DE ANESTESIA, MARCA MINDRAY, MODELO WATO EX35	03

Observação: O item destina-se exclusivamente aos aparelhos de anestesia em uso no Hospital Otávio de Freitas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM

- **Tipo:** Célula de oxigênio (sensor eletroquímico)
- **Aplicação:** Aparelho de anestesia WATO EX-35, marca Mindray, e Carestation 620, marca GE Healthcare
- **Compatibilidade:** Original Mindray ou 100% compatível, com comprovação técnica

- **Precisão: $\pm 1\%$ ou superior, em faixa de 21 a 100% de O₂**
- **Conector: Compatível com a entrada padrão dos modelos WATO EX-35 (Mindray) e Carestation 620 (GE Healthcare)**
- **Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega**
- **Prazo de entrega: Até 10 dias corridos após emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento**
- **Garantia mínima: 90 dias**
- **Certificações desejáveis: Registro ou cadastro na ANVISA; produto conforme RDC vigente para dispositivos médicos.**

6. PRAZO

O fornecimento deverá ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7. NATUREZA DA DEMANDA

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Eletrônico (SRP)

- ☐ Concorrência
- ☒ Dispensa de licitação ART.75 Inciso II
- ☐ Dispensa de licitação ART.75 Inciso I
- ☐ Dispensa de licitação ART.75 Inciso III
- ☐ Dispensa de licitação ART.75 Inciso VIII
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) órgão(s)

Atenciosamente,

Camila Silva

Coordenadora de Engenharia em Hospitais.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina da Silva**, em 18/08/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71928931** e o código CRC **44C0974A**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: